

Lei n.º 41 de 16 de Novembro de 1971.

"Autoriza o Poder Executivo, alienar, à Terceira, mediante concessão, uma Comissária C-14 ano 1970 e adquirir um veículo de interesse do Município sob a cautela de Tomada de Preços e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Formoso do Arapuaia, votou, e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado alienar à Terceira, uma Comissária C-14, ano 1970, mediante concessão e adquirir um veículo de interesse do Município sob a Cautela de Tomada de Preços.

Art. 2.º Para aquisição de um outro veículo, o Executivo poderá utilizar-se de recursos financeiros produzidos pela alienação do veículo especificado no artigo anterior e ainda abrir um crédito Especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), na Tesouraria do Município.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Formoso do Arapuaia, aos dezesseis dias do mês
Novembro de 1971.

Hermenio Azevedo Soares
Prefeito Municipal
- Secretário -
Secretário